



RESOLUÇÃO Nº 084 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Estado de Alagoas, em sua 7ª Reunião Ordinária ocorrida no dia 16 de dezembro de 2019, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas, com base na Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS e:

CONSIDERANDO

- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- A Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei n o 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e suas respectivas composições, e dar outras providências.
- A Comissão Intergestores Regional (CIR), como locus de governança regional, configura o espaço de pactuação, cooperação e fortalecimento da região de saúde por serem as CIRs fóruns privilegiados para a negociação, pactuação, planejamento e avaliação da Gestão das Políticas de Saúde no Estado entre as Secretarias Municipais de Saúde/SMS, através de seus gestores municipais de saúde, e as Secretarias de Estado da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - os membros da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária do dia 16 de dezembro de 2019 resolve Homologar as seguintes Resoluções das Comissões Intergestores Regionais:

I - Resolução Nº 006/2019, de 25 de julho de 2019, da 1ª Comissão Intergestores Regional, que homologou Gláucia Lúcia Santos Torres, do município de Barra de Santo Antônio, como Coordenadora da 1ª Comissão Intergestores Regional, para o exercício 2019-2021.

II - Resolução Nº 003/2019, de 25 de julho de 2019, da 2ª Comissão Intergestores Regional, que homologou o Secretário Municipal de Saúde Jeane Maria Umbelino de Carvalho do município de Porto Calvo, como Coordenadora da 2ª Comissão Intergestores Regional, para o exercício 2019-2021.

III - Resolução Nº 003/2019, de 25 de julho de 2019, da 3ª Comissão Intergestores Regional, que homologou o Secretário Municipal de Saúde Ewerton Cardoso Matias do município de Murici como Coordenador da 3ª Comissão Intergestores Regional, para o exercício 2019-2021.

IV - Resolução Nº 005/2019, de 25 de julho de 2019, da 4ª Comissão Intergestores Regional, que homologou Heleneide Henrique Soares, do município de Pindoba como Coordenadora da 4ª Comissão Intergestores Regional, para o exercício 2019-2021.

V - Resolução Nº 005/2019, de 25 de julho de 2019, da 5ª Comissão Intergestores Regional, que homologou Tamiris dos Santos, do município de Campo Alegre como Coordenadora da 5ª Comissão Intergestores Regional, para o exercício 2019-2021.

VI - Resolução Nº 006/2019, de 29 de agosto de 2019, da 6ª Comissão Intergestores Regional, que homologou Pedro Hermann Madeiro do município de Penedo como Coordenador da 6ª Comissão Intergestores Regional, para o exercício 2019-2021.

VII - Resolução Nº 003/2019, de 23 de julho de 2019, da 7ª Comissão Intergestores Regional, que homologou o Secretário Municipal de Saúde Diorgenes Costa da Silva do município de Limoeiro de Anadia como Coordenador da 7ª Comissão Intergestores Regional, para o exercício 2019-2021.

VIII - Resolução Nº 002/2019, de 23 de julho de 2019, da 8ª Comissão Intergestores Regional, que homologou o Secretário Municipal de Saúde Adriano Vilela Canuto do município de Estrela de Alagoas como Coordenador da 8ª Comissão Intergestores Regional, para o exercício 2019-2021.

IX - Resolução Nº 003/2019, de 23 de julho de 2019, da 9ª Comissão Intergestores Regional, que homologou a Secretária Municipal de Saúde Edijária Camilo Santos Silva, do município de Dois Riachos, como Coordenadora da 9ª Comissão Intergestores Regional, para o exercício 2019-2021.

X - Resolução Nº 002/2019, de 23 de julho de 2019, da 10ª Comissão Intergestores Regional, que homologou o Secretário Municipal de Saúde Haragonês Cavalcante Silva do município de Olho D'água do Casado como Coordenador da 8ª Comissão Intergestores Regional, para o exercício 2019-2021.

XI - Resolução Nº 005 de 25 de julho de 2019, da 1ª Comissão Intergestores Regional - 1ª CIR que aprovou o Plano de Ação das Maternidades do município de Maceió que compõe a rede cegonha da 1ª Comissão Intergestores Regional - 1ª CIR, como referência para a 1ª Macrorregião de Saúde.

XII - Resolução Nº 002 de 25 de julho de 2019, da 2ª Comissão Intergestores Regional - 2ª CIR, que aprovou o Plano de Ação das Maternidades do município de Maceió que compõe a rede cegonha da 1ª Comissão Intergestores Regional - 1ª CIR, referência para a 2ª Região de Saúde.

XIII - Resolução Nº 002 de 25 de julho de 2019, da 3ª Comissão Intergestores Regional - 3ª CIR, que aprovou o Plano de Ação das Maternidades do município de Maceió que compõe a rede cegonha da 1ª Comissão Intergestores Regional - 1ª CIR, como referência para a 1ª Macrorregião de Saúde.

XIV - Resolução Nº 005 de 25 de julho de 2019 da 3ª Comissão Intergestores Regional - 3ª CIR que aprovou o Plano de Ação da Maternidade do Hospital São Vicente de Paula do município de União dos Palmares que compõe a rede cegonha.


XV - Resolução Nº 004 de 25 de julho de 2019, da 4ª Comissão Intergestores Regional - 4ª CIR que aprovou o Plano de Ação das Maternidades do município de Maceió que compõe a rede cegonha da 1ª Comissão Intergestores Regional - 1ª CIR, como referência para a 1ª Macrorregião de Saúde.


XIV - Resolução Nº 003 de 29 de agosto de 2019 da 6ª Comissão Intergestores Regional - 6ª CIR que aprovou o Plano de Ação das Maternidades do município de Maceió que compõe a rede cegonha da 1ª Comissão Intergestores Regional - 1ª CIR, como referência para a 1ª Macrorregião de Saúde.

XVI - Resolução Nº 006 da 4ª Comissão Intergestores Regional – 4ª CIR que aprova os limites financeiros a serem disponibilizados ao município de Capela referente à cirurgia eletiva.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 16 de dezembro de 2019.


Izabelle Monteiro Alcântara Pereira
Vice Coordenadora da CIB/AL
Presidente do COSEMS/AL


Claudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL